

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano XCIII • Nº 19

Defensoria Pública

Recife, terça-feira, 19 de julho de 2016

Defensoria Pública inaugura Núcleo Regional do Moxotó

Foto: @jhpaprazzo - Ascom/DPPE



REFORMA do Núcleo contou com apoio do Banco do Brasil

O Defensor Público-Geral de Pernambuco, Manoel Jerônimo de Melo Neto, em parceria com o Banco do Brasil, inaugurou, na tarde de (13/07), o Núcleo Regional do Moxotó, na cidade Sertânia, o qual abrangerá as comarcas de Custódia, Betânia e Tuparetama. O imóvel faz parte do patrimônio da DPPE desde 2006, adquirido na gestão de Joaquim Bené. O evento, abrilhantado pela Banda Marcial da Escola Técnica Estadual Arlindo Ferreira dos Santos e pelo Centro de Referência em Assistência Social, reuniu Defensores Públicos, magistrados, Promotores de Justiça, servidores dos órgãos que compõem o Sistema

de Justiça, advogados e representantes da sociedade civil organizada.

Além do atendimento à população, a Unidade conta com o Núcleo Especializado de Penas Alternativas e o Núcleo Psicossocial, serviços esses prestados por equipe multidisciplinar composta por psicólogas, assistentes sociais e psicopedagogas. Para o DPG, Manoel Jerônimo, a entrega da reforma da unidade representa uma vitória para todos que fazem a Defensoria Pública. “Vale destacar que a reforma desse Núcleo contou com 80% de recursos doados pelo Banco do Brasil, um importante parceiro de nossa Instituição”, enfatizou, agradecendo a presença de todos.

A inauguração reforça o compromisso da atual gestão de organizar a DPPE estruturalmente, dotando-a de espaços apropriados e dignos para o atendimento ao vulnerável economicamente e socialmente. Com esse Núcleo, aumenta para 38 o número de novas unidades inauguradas e reformadas, em apenas 26 meses de gestão.

O Coordenador do Núcleo Regional do Moxotó, Antônio Queiroz, disse, bastante emocionado, que a transformação do Núcleo de Sertânia para o Regional do Moxotó, teve como um dos grandes fatores a infraestrutura, associada à proximidade das cidades naquela região sertaneja. “Bem como os significativos

números que comprovam a excelência do trabalho desenvolvido pelos Defensores Públicos. No Tribunal do Júri, por exemplo, 95% dos julgamentos têm nossa atuação e, 89% das demandas na área de família, também são da DPPE”, frisou, contando que mais de que as ações propostas, a Instituição desenvolve trabalho social em parceria com 17 instituições da Região. “Agradecemos o empenho da atual gestão pela concretização de um sonho de décadas”, finalizou.

Segundo o Defensor Público e Assessor Especial do DPG, Luciano Bezerra, a cada unidade entregue renovava-se a esperança dos usuários que terão atendimento

mais digno e tão sonhado pelos Defensores Públicos, “que labutam dia a dia com zelo, dedicação, assistindo aos que mais necessitam do acesso à Justiça”, enfatizou.

O Promotor de Justiça, Júlio César Cavalcanti Elihimas, lembrou da sua experiência junto à Defensoria Pública, quando estagiário, e ressaltou que tem acompanhado o crescimento da Defensoria Pública nos últimos anos. “Posso dizer, sem sombra de dúvida, o quanto se expandiu, principalmente, na gestão do DPG Manoel Jerônimo, que mostra garra e determinação na luta por uma Defensoria Pública forte e atuante”.

PRESENCAS – Além das presenças já citadas na

reportagem acima, prestigiaram o evento os excelentíssimos Defensores Públicos Carlos Patriota, George Freitas, Dalva de Sá Menezes (Conselheira), Isbela Cristina de Carvalho Barreto Apolinário; o juiz da Comarca de Arcoverde, Drauternane Pantaleão; o Presidente da OAB/Seccional Arcoverde, Wdson Pyerre Soares Silva; o Agente de Desenvolvimento do Banco do Brasil, Djair Otaviano de Almeida; o gerente do negócios do BNB, Francisco Pereira Torres, os vereadores Antônio Henrique e Edmundo Alves; o presidente do Rotary Club de Sertânia, Lívio Chaves Dodô e o padre Faustino Borges, pároco de Sertânia.

Audiência de custódia: um avanço para a cidadania

Foto: @jhpaparazzo - Ascom/DPPE



SERVIÇO será estendido para o Interior do Estado

Desde que entrou em vigor a Resolução 2015 do Conselho Nacional de Justiça, que regulamenta a Audiência de Custódia, a atuação da Defensoria Pública de Pernambuco no combate as prisões ilegais tem sido cada vez mais efetiva. Inicialmente foi implantada na Capital, mas a grande novidade é que, ainda neste segundo semestre, o serviço será estendido para o Interior do Estado. O plantão ocorre todos os dias, das 8 às 19h, no Fórum Rodolfo Aureliano.

Segundo o Coordenador e Subdefensor Geral, José Fabrício Silva de Lima, um dos maiores benefícios da Audiência de Custódia é coibir prisões injustas, bem como reduzir a população carcerária do Estado. “Dependendo do delito praticado, o preso tem a oportunidade de responder ao processo em liberdade, já que naquele momento será levado a presença do Magistrado, Defensor Público e Promotor (principais agentes da Audiência)”.

ATUAÇÃO - Antes de iniciar a Audiência de Custódia, o assistido tem direito a ser atendido pelo Defensor Público que irá sustentar a sua defesa. De acordo com o Defensor Público Marcos Robertson Caribé, houve um grande avanço com a implantação do serviço. “Sem sombra de dúvida, a atuação instantânea da equipe reforça a agilidade

no atendimento, o que preserva o direito do preso em flagrante. Nesse encontro prévio com o assistido, cabe esclarecer que se trata de uma audiência para analisar a legalidade e necessidade da prisão, e não o crime de que foi acusado”, explica o Defensor.

O Defensor Público ressalta, ainda, que a maioria das prisões em flagrantes levadas à Audiência requer a assistência da Defensoria Pública. “São os vulneráveis social e economicamente. Muitos deles não têm sequer residência fixa para que sejam enviadas as intimações para resposta aos atos processuais”, revela.

A Defensora Pública Tereza Joacy Gomes de Melo, por sua vez, enalteceu a implantação do serviço. “Um avanço, principalmente, porque resguarda os direitos dos presos em flagrante”, frisou. Joacy relata sua atuação nas Audiências sobre o fato de ter conseguido mapear os principais motivos e o aumento no número de prisões. “Posso afirmar, sem sombra de dúvida, que 90% dos delitos estão ligados à droga, roubo e furto. Muitos deles alegam que praticam o crime porque estão desempregados. Infelizmente, há também muita reincidência”, conta.

No dia dessa reportagem, a Defensora estava no Plantão e dos 10 presos que foram apreendidos, resultou em cinco liberações.

“Mas o que mais me chamou atenção foi o caso de um morador de rua que já havia defendido pelo mesmo delito: porte ilegal de arma”, revelou.

Segundo a Defensora Pública, Maria Helane Malheiros, o grande objetivo da Audiência de Custódia não se refere à fomentar a impunibilidade, “mas de fato colocar na prisão aqueles que oferecem perigo à sociedade, ou seja, não é prendermos, mas punir melhor”, justifica.

DADOS TJPE - Segundo dados do Tribunal de Justiça de Pernambuco, de Agosto de 2015 até Abril de 2016 foram realizadas mais de 2.500 Audiências de Custódia, gerando 1.643 prisões e 984 liberações.

A Juíza de Direito Blanche Matos enaltece a atuação da Defensoria Pública de Pernambuco nas Audiências de Custódia. “É visível e notória a defesa dos assistidos durante audiência, que na sua maioria, dependem da assistência dos Defensores Públicos, que além da defesa, promovem o acesso aos direitos, por muitas vezes”, frisou.

A Promotora de Justiça Christiane Roberta Santos, por sua vez, parabenizou os Defensores Públicos pela agilidade durante as audiências. “Sem a participação da Defensoria Pública seria muito difícil obtermos

os resultados atuais. Visto que a maioria dos flagrantes ocorridos são de vulneráveis economicamente, sem condição de contratar advogado particular”, explicou.

ORIGEM - Em 1992 o Brasil ratificou a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de San Jose da Costa Rica), que prevê que “toda pessoa detida ou retida deve ser conduzida, sem demora, à presença de um Juiz ou outra autoridade autorizada pela lei a exercer funções judiciais”. O Projeto de Lei nº 554/2001 do Senado Federal tem por objetivo alterar o artigo 306 do Código de Processo Penal para incorporar essa audiência.

EM PERNAMBUCO - A primeira Audiência de Custódia foi realizada no TJPE, no final do ano passado, com a participação do Ministro Ricardo Lewandowski, do Subdefensor Público Geral José Fabrício da Silva, da Promotora de Justiça Criminal da Capital, Érica Lopes e o Juiz Luiz Carlos Vieira de Figueiredo. O caso apresentado foi do indiciado R.N.S, 20 anos, artesão. Ele foi detido em flagrante ao furtar um prato de carne em um supermercado. Após ouvir o acusado, o MPPE e a Defensoria Pública, o magistrado decidiu não haver motivos para decretar a prisão preventiva de José Romário, que aguardará o desenrolar do processo em liberdade.



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

DEFENSOR PÚBLICO GERAL
Manoel Jerônimo de Melo Neto

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL
José Fabrício Silva de Lima

SUBDEFENSOR DE CAUSAS COLETIVAS
Adriano Leonardo de O. Filgueira Galvão

SUBDEFENSORA CÍVEL DA CAPITAL
Ângela Celi L. Valdivino Alves

SUBDEFENSOR CRIMINAL DA CAPITAL
José Antônio Fonseca de Mello

SUBDEFENSORA DE RECURSOS
Roberta Rodrigues Pitanga de Macedo

SUBDEFENSORA DA REGIÃO METROPOLITANA
Ândrea Neusa M. Lundgren de Moraes

SUBDEFENSOR DO INTERIOR
Jocelino Nunes Neto

CORREGEDORA GERAL
Ana Maria Oliveira de Moura

CORREGEDORA AUXILIAR
Sandra Quaresma de Lima

CORREGEDOR AUXILIAR
Gabriel Maciel Gondin

COORDENADOR DE GESTÃO
Robério Vilarim Teixeira Neto

CONTROLADOR GERAL
Celso Antônio Rodrigues da Fonseca Júnior

CHEFE DE GABINETE
Maria do Carmo V. Peixoto Tabosa

ASSESSORIA DE GABINETE
Defensores: José Antônio Fonseca de Mello e Cristiana Magalhães P. de Melo

ASSESSORIA DE IMPRENSA
Fátima Freire DRT/PE-2340

DIAGRAMAÇÃO
Eivaldo Celestino

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE
PERNAMBUCO

Endereço: Rua Marquês do Amorim, nº 127,
bairro: Boa Vista, Recife-PE - CEP 50.070.330

Fone: (81) 3182-3700

Call Center: 0800 081 0129

e-mail: comunicacaodppe@gmail.com

Facebook: Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

www.defensoria.pe.def.br

DEFENSORIA PÚBLICADefensor Público Geral: **Manoel Jerônimo de Melo Neto****PORTARIAS DO DIA 19.07.2016**

O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 124 de 02/07/2008, **RESOLVE**:

Nº 561 /2016 – **Publicar** a concessão de 90 (noventa) dias de licença, pelos arts. 110 e 115 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, a partir de 09/06/2016, para a Excelentíssima Defensora Pública **ETIENE VIEIRA GONÇALVES**, mat. 137.244-0, conforme declaração do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco (IRH) e Laudo Médico nº. 10273/2016.

Nº 562 /2016 – **Publicar** a concessão de 15 (quinze) dias de licença, pelos arts. 110 e 115 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, a partir de 15/06/2016, para o Excelentíssimo Defensor Público **ROBERTO ANTÔNIO FURTADO DE MENDONÇA**, mat. 048.230-7, conforme declaração do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco (IRH) e Laudo Médico nº. 10188/2016.

Nº 563/2016 - **Deferir** o gozo de 08 (oito) dias de Licença por Falecimento da Genitora, para a Excelentíssima Defensora Pública **MÁRCIA CORDEIRO MACIEL PINHEIRO**, mat. 135.962-2, a partir de 24/05/2016.

Nº 564 /2016 - **Publicar** a relação dos Defensores Públicos que solicitaram férias (escala) para o mês de agosto/2016.

DEFENSOR PÚBLICO	Nº DE DIAS DE FÉRIAS	DATA DE INÍCIO
Barbara Lopes Nunes	30	01 a 30/08/2016
Carlos Alberto Cavalcanti de Oliveira.	30	01 a 30/08/2016
Cinthia Palmeira Coelho.	30	01 a 30/08/2016
Geruza Maria Cavalcanti Maciel de Araújo.	30	01 a 30/08/2016
José Inaldo Gonçalves Cavalcanti Júnior.	30	01 a 30/08/2016
Maria da Conceição Padilha Carvalho.	30	08/08 a 06/09/2016
Maria das Dores Bezerra Lima.	30	01 a 30/08/2016
Maria do Socorro Cavalcanti Fernandes e Cavalcanti.	30	01 a 30/08/2016
Nilma Campos Leal.	30	01 a 30/08/2016
Paulo Roberto Mendes de Lima.	30	01 a 30/08/2016
Sandra Quaresma de Lima Sampaio.	30	01 a 30/08/2016
Wellington César da Silva.	30	01 a 30/08/2016
Wellington Napoleão de Araújo Leão.	30	Sendo 15 dias de 08 a 05/08/2016 e 15 dias de 02 a 16/01/2017
Wilton José de Carvalho	30	01 a 30/08/2016.
Henrique Alencar de Magalhães o Tenório	30	01 a 30/08/2016

Nº 565/2016 - **Designar** os Excelentíssimos Defensores Públicos, abaixo relacionados, para participarem do Plantão Judiciário no Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano no mês de Julho de 2016, nas seguintes datas:

02/07/2016 – Marcos Robertson da Luz Caribé – mat. 256.034-8.
03/07/2016 – Tereza Cristina Cruz de Oliveira – mat. 137.247-5.
09/07/2016 – Etelvina Maria Ayres de Melo Cunha – mat.137.245-9.
10/07/2016 – Maria Helene Malheiros César – mat. 122.456-5.
16/07/2016 – Geraldo Pinto Delmas – mat. 129.714-7.
17/07/2016 – Evilayse Marques Cunha da Costa Bezerra – mat. 131.169-7.
23/07/2016 – Maria Eliane Nogueira Leite – mat. 124.833-2.
24/07/2016 – Maria das Graças Miranda de Oliveira – mat. 105.064-8.
30/07/2016 – Verônica Nogueira de Melo – mat. 104.982-8.
31/07/2016 – Evilayse Marques Cunha da Costa Bezerra – mat. 131.169-7 .

Nº 566/2016 - **Deferir** a alteração do gozo de férias do Excelentíssimo Defensor Público **WELLINGTON CÉSAR DA SILVA**, mat. 297.310-3 de 30 (trinta) dias, anteriormente programadas para agosto/2016, com início a partir de 01/11/2016, referente ao exercício de 2016.

Nº 567/2016 - **Deferir** a alteração do gozo de férias da Excelentíssima Defensora Pública **MARIA DA CONCEIÇÃO ADELAIDE BAHIA LUSTOSA**, mat. 127.951-3 de 20 (vinte) dias, anteriormente programadas para setembro/2016, sendo 10 (dez) dias com início a partir de 05 a 14/09/2016 e 10 (dez) dias de 12 a 21/12/2016, referente ao exercício de 2015.

Nº 568/2016 - **Deferir** a alteração do gozo de férias da Excelentíssima Defensora Pública **MICHELLE CACHO DO NASCIMENTO**, mat. 297.308-1 de 30 (trinta) dias, anteriormente programadas para setembro/2016, com início a partir de 01/12/2017, referente ao exercício de 2016.

Nº 569/2016 – **Deferir** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da Excelentíssima Defensora Pública **MICHELLE CACHO DO NASCIMENTO**, mat. 297.308-1, sendo 10 (dez) dias a partir de 17/10/2016 e 10 (dez) dias a partir de 12/12/2016 e o restante dos 10 (dez) dias a partir de 20/01/2017 referente ao exercício de 2015.

Nº 570 /2016 – **Deferir** o gozo de 12 (doze) dias de férias da Excelentíssima Defensora Pública **MARIA ZULEIKA RODRIGUES DE MESQUITA**, mat. 111.151-5, a partir de 04/07/2016 referente ao exercício de 2016.

Nº 571/2016 – **Deferir** a suspensão do gozo de férias da Excelentíssima Defensora Pública **AMANDA MARQUES BATISTA**, mat. 275.409-6, anteriormente programadas para maio/2016, referente ao exercício 2016.

Nº 572 /2016 – **Deferir** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do Excelentíssimo Defensor Público **CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**, mat. 123.234-7, a partir de 12/07/2016 referente ao exercício de 2016.

ERRATA: Portaria nº. 545/2016, publicada no D.O.E. de 06/07/2016, **onde se lê: 01/07/2016, leia - se:** 18/07/2016.

Nº 573/2016 – **Deferir** o Abono de Permanência da Excelentíssima Defensora Pública **MARIA DO SOCORRO CAVALCANTI FERNANDES E CAVALCANTI**, mat.135.968-1, o pedido nos termos do Encaminhamento nº 043 datado de 19/05/2016, com efeito retroativo a 27/05/2016.

ERRATA: Portaria nº. 540/2016, publicada no D.O.E. de 23/06/2016, **onde se lê: 8. Comissão Especializada em Escolas Superiores e Centros de Estudos das Defensorias Públicas**
Titular: Amanda Batista Vieira, mat. 297.271-9
Suplente: Maurício Ferreira da Silva de Arroxelas Galvão, mat. 291.518-9, **leia - se: 8. Comissão Especializada em Escolas Superiores e Centros de Estudos das Defensorias Públicas**
Titular: Amanda Marques Batista, mat. 275.409-6
Suplente: Maurício Ferreira da Silva de Arroxelas Galvão, mat. 291.518-9

Nº 574/2016 – **Deferir** a anotação do tempo de serviço prestado a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA**, durante os períodos de : 13/08/2003 a 06/01/2007, perfazendo um total de 1.242 dias, ou seja 03 (três) anos, 04 (quatro) meses e 27 (vinte sete) dias e de 04/04/2007 a 12/02/2008, perfazendo um total de 315 dias, ou seja 0 (zero) ano, 10 (dez) meses e 14 (quatorze) dias, da Excelentíssima Defensora Pública **FERNANDA ESMERALDO CAVALCANTE**, mat. **263.505-4**, nos termos da lei nº 6.123/68.

Nº 575 /2016 – **Deferir** a anotação do tempo de serviço prestado a **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, durante o período de 11/04/2013 a 30/09/2015, da Excelentíssima Defensora Pública **MAYARA DOS SANTOS PEREIRA**, mat. **297.673-0**, perfazendo um total de 903 dias, ou seja, 02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 23 (vinte e três) dias, nos termos da lei nº 6.123/68.

Nº 576 /2016 – **Deferir** a anotação do tempo de serviço prestado a **JUSTIÇA FEDERAL DE PERNAMBUCO**, durante o período de 10/10/2014 a 30/09/2015, do Excelentíssimo Defensor Público **RODRIGO COSTA DE LIMA FURTADO**, mat. **297.608-0**, perfazendo um total de 356 dias, ou seja, 0 (zero) ano, 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias, nos termos da lei nº 6.123/68.

Nº 577/2016 – **Deferir** a anotação do tempo de serviço prestado a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS**, durante o período de 10/02/2014 a 14/06/2015, do Excelentíssimo Defensor Público **MICHEL SEICHI NAKAMURA**, mat. **297.674-9**, perfazendo um total de 489 dias, ou seja, 1 (um) ano, 04 (quatro) meses e 04 (quatro) dias, nos termos da lei nº 6.123/68.

Nº 578/2016 - **Conceder** 06 (seis) meses, de licença prêmio à Excelentíssima Defensora Pública **ISBELA CRISTINA DE CARVALHO BARRÊTO APOLINÁRIO**, mat. 137.240-8, referente ao 3º decênio, a partir de 17/06/2016.

Nº 579/2016 - **Conceder** 06 (seis) meses, de licença prêmio à Excelentíssima Defensora Pública **MÁRCIA CORDEIRO MACIEL PINHEIRO**, mat. 135.962-2, referente ao 3º decênio, a partir de 18/05/2016.

Nº 580/2016 - **Conceder** 06 (seis) meses, de licença prêmio ao Excelentíssimo Defensor Público **JOSÉ FEBRÔNIO NUNES DE SOUZA**, mat. 108.865.3, referente ao 3º decênio, a partir de 09/12/2011..

Nº 581/2016 - **Conceder** 06 (seis) meses, de licença prêmio a Excelentíssima Defensora Pública **MARIA CRISTINA DE ARAÚJO SAKAKI**, mat. 136.900-8, referente ao 3º decênio, a partir de 09/06/2016.

Nº 582/2016 - **Conceder** 06 (seis) meses, de licença prêmio a Excelentíssima Defensora Pública **MARIA DO SOCORRO CAVALCANTI FERNANDES E CAVALCANTI**, mat. 135.968-1, referente ao 3º decênio, a partir de 28/05/2016.

Nº 583 /2016 – **Publicar** a concessão de 30(trinta) dias de licença inicial, pelo art. 115 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, a partir de 10/06/2016, para a Excelentíssima Defensora Pública **VALMIRA LETÍCIA PAES BARRETO MELO**, mat. 127.526-7, conforme declaração do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco (IRH) e Laudo Médico nº. 9986/2016.

Nº 584/2016 - **Deferir** a alteração do gozo de férias da Excelentíssima Defensora Pública **MARIA EULÁLIA DE LUNA MELO**, mat. 68.853-3 de 30 (trinta) dias, anteriormente programadas para julho/2016, sendo 10 (dez) dias com início a partir de 04/07/2016, 10 (dez) dias a partir de 13/12/2016, e 10 (dez) dias restantes a partir de 18/01/2017, referente ao exercício de 2016.

Nº 585/2016 – **Deferir** a suspensão do gozo de férias do Excelentíssimo Defensor Público **PAULINO FERNANDES DE LIMA** mat. 297.296-4, anteriormente programadas para julho/2016, para gozo em momento oportuno, referente ao exercício 2016.

Nº 586/2016 - **Deferir** o gozo de férias da Excelentíssima Defensora Pública **NATHÁLIA WOLFENSON JAMBO FARINHA**, mat. 297.295-6, de 18 (dezoito) dias, a partir de 12/07/2016, referente ao exercício 2015.

Nº 587/2016 - **Deferir** o gozo de férias da Excelentíssima Defensora Pública **NATHÁLIA WOLFENSON JAMBO FARINHA**, mat. 297.295-6, de 12 (doze) dias, a partir de 02/01/2017, referente ao exercício 2016.

Nº 588/2016 - **Deferir** a alteração do gozo de férias da Excelentíssima Defensora Pública **MARIA DO CARMO VIEIRA PEIXOTO TABOSA**, mat. 84.791-7 de 30 (trinta) dias, anteriormente programadas para julho/2016, sendo: 10 (dez) dias a partir de 04/07/2016, ficando os 20 (vinte) dias restante para gozo em momento oportuno, referente ao exercício de 2016.

Nº 589/2016 - **Deferir** o gozo de férias da Excelentíssima Defensora Pública **AMANDA BATISTA VIEIRA**, mat. 297.271-9, de 30 (trinta) sendo 12 (doze) dias, a partir de 04/07/2016, e o restante 18 (dezoito) dias a partir de 31/10/2016, referente ao exercício 2015.

Nº 590/2016 – **Deferir** a suspensão do gozo dos 15 (quinze) dias de férias da Excelentíssima Defensora Pública **MARIA DE FÁTIMA TIMES PIMENTEL E SILVA** mat. 117.412-6, anteriormente programadas para julho/2016, para gozo em momento oportuno, referente ao exercício 2016.

Nº 591/2016 – **Dispensar** a Excelentíssima Defensora Pública **JEOVANA CARMEM COLAÇO DRUMMOND**, mat. **297.292-1**, do exercício de suas atribuições no Núcleo da Defensoria Pública da Boa Vista - Área I e no Núcleo Cível da Defensoria Pública do Fórum Des. Rodolfo Aureliano, a partir de 18.07.2016.

Nº 592/2016 - **Designar** a Excelentíssima Defensora Pública **JEOVANA CARMEM COLAÇO DRUMMOND**, mat. **297.292-1**, para ter o exercício de suas atribuições na Subdefensoria Cível da Capital, a partir de 18.07.2016.

Nº. 593/2016 - **Dispensar** a Excelentíssima Defensora Pública **JEOVANA CARMEM COLAÇO DRUMMOND**, mat. **297.292-1**, da Função Gratificada/FGS – 2, de Chefia do Núcleo da Defensoria Pública da Boa Vista – Área I, a partir de 18.07.2016.

Nº 594/2016 – **Nomear** a Excelentíssima Defensora Pública **JEOVANA CARMEM COLAÇO DRUMMOND**, mat. **297.292-1**, para o Cargo de Subdefensora Cível da Capital, Sigla DAS-5, a partir de 18.07.2016.

Nº 595/2016 - **Designar** a Excelentíssima Defensora Pública **ELIZABETH DOS SANTOS TORRES**, mat. **297.272-7**, para a Função Gratificada/FGS – 2, de Chefia do Núcleo da Defensoria Pública da Boa Vista – Área I, a partir de 18.07.2016.

Nº 596/2016 – **Dispensar** o Excelentíssimo Defensor Público **JOSÉ WILKER RODRIGUES NEVES**, mat. **297.743-5**, da sua lotação no Núcleo Regional da Defensoria Pública em Arcoverde, vinculado à Subdefensoria Cível e Criminal do Interior, com exercício de suas atribuições na Comarca de Buique e da participação do Grupo Especial de Trabalho das Unidades Prisionais, duas vezes por semana, na Colônia Penal Feminina de Buique, a partir de 01.08.2016.

Nº 597/2016 – **Designar**, o Excelentíssimo Defensor Público **JOSÉ WILKER RODRIGUES NEVES**, mat. **297.743-5**, para ter sua lotação no Núcleo Regional da Defensoria Pública em Belo Jardim, vinculado à Subdefensoria Cível e Criminal do Interior, com exercício de suas atribuições na Comarca de Tacaimbó e para participar do Grupo de Trabalho das Acumulações, duas vezes por semana, na Vara Criminal da Comarca de Pesqueira, a partir de 01.08.2016.

Nº 598/2016 - **Autorizar** o afastamento do Estado da Excelentíssima Defensora Pública, **ANA CAROLINA IVO KHOURI**, mat. **297.659-5**, para participação no VII Congresso Internacional da **AIDEF - Associação Interamericana de Defensorias Públicas**, nos dias 04 e 05 de agosto de 2016, na Cidade de Assunção, no Paraguai, sem ônus para a Instituição.

Nº 599/2016 - **Autorizar** o afastamento do Estado da Excelentíssima Defensora Pública, **MARÍLIA TENÓRIO CARDOSO**, mat. **297.659-5**, para participação no VII Congresso Internacional da AIDEF - Associação Interamericana de Defensorias Públicas, nos dias 04 e 05 de agosto de 2016, na Cidade de Assunção, no Paraguai, sem ônus para a Instituição.

Nº 600/2016 - **Autorizar** o afastamento do Estado do Excelentíssimo Defensor Público, **HENRIQUE DA FONTE ARAÚJO DE SOUZA**, mat. **297.666-8**, para participação no VII

Congresso Internacional da AIDEF - Associação Interamericana de Defensorias Públicas, nos dias 04 e 05 de agosto de 2016, na Cidade de Assunção, no Paraguai, sem ônus para a Instituição.

Nº 601/2016 - **Autorizar** o afastamento do Estado do Excelentíssimo Defensor Público, **MICHEL SEICHI NAKAMURA**, mat. **297.674-9**, para participação no 2º Seminário Internacional de Ciências Criminal - IBCCRIM, nos dias 23, 24, 25 e 26 de agosto de 2016, na Cidade de São Paulo/SP, sem ônus para a Instituição.

Nº 602/2016 - **Autorizar** o afastamento do Estado da Excelentíssima Defensora Pública, **RENATA PATRÍCIA OLIVEIRA NÓBREGA GAMBARRA**, mat. **297.741-9**, para participação no 2º Seminário Internacional de Ciências Criminal - IBCCRIM, nos dias 23, 24, 25 e 26 de agosto de 2016, na Cidade de São Paulo/SP, sem ônus para a Instituição.

Nº 603/2016 - **Autorizar** o afastamento do Estado do Excelentíssimo Defensor Público, **JOSÉ FERNANDO NUNES DEBLI**, mat. **297.669-2**, para participação no 2º Seminário Internacional de Ciências Criminal - IBCCRIM, nos dias 23, 24, 25 e 26 de agosto de 2016, na Cidade de São Paulo/SP, sem ônus para a Instituição.

Nº 604/2016 - **Autorizar** o afastamento do Estado da Excelentíssima Defensora Pública, **KEILA REID SILVA DE ALMEIDA**, mat. **297.671-4**, para participação no V Curso Brasileiro Interdisciplinar em Direitos Humanos, no período de 05 à 16 de setembro de 2016, na de Fortaleza/CE, sem ônus para a Instituição.

Nº605/2016-**Autorizar** o afastamento do Estado da Excelentíssima Defensora Pública, **LAÍS BARRETO RANGEL**, mat. **297.704-4**, para participação no V Curso Brasileiro Interdisciplinar em Direitos Humanos, no período de 05 à 16 de setembro de 2016, na de Fortaleza/CE, sem ônus para a Instituição.

Nº 606/2016 – **Deferir** o Abono de permanência da Excelentíssima Defensora Pública **DALVA LÚCIA DE SÁ MENEZES CARVALHO**, mat. nº. **128.834-2**, conforme Encaminhamento nº 029 da Coordenadoria de Gestão, com efeito retroativo a 19.06.2016.

Nº 607/2016 – **Conceder** 06 (seis) meses, de licença prêmio ao Excelentíssimo Defensor Público **ANTÔNIO CARLOS ARRUDA DE QUEIROZ**, mat. **137.241-6**, referente ao 3º decênio, a partir de 30/06/2016.

Nº. 608/2016 - **Dispensar**, a pedido, a Excelentíssima Defensora Pública **IRACEMA DE SÁ PEREIRA CAVALCANTI COSTA LIMA**, mat. **123.237-1**, da participação do Grupo Especial de Trabalho das Acumulações, duas vezes por semana, nas 1ª e 2ª Varas Cíveis da Comarca de Camaragibe, a partir de 01.08.2016.

Nº. 609/2016 - **Designar**, a pedido, a Excelentíssima Defensora Pública **IRACEMA DE SÁ PEREIRA CAVALCANTI COSTA LIMA**, mat. **123.237-1**, para participar do Grupo Especial de Trabalho das Acumulações, duas vezes por semana, no 11º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital, a partir de 01.08.2016.

Nº 610/2016 - **Designar** os Excelentíssimos Defensores Públicos para integrarem a Comissão Criminal e Execução Penal da Defensoria Pública de Pernambuco.

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 124 de 02/07/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Específica para propor modelo de avaliação da atuação Institucional nos temas dos Defensores Públicos dos Direitos Criminais e de Execução Penal, bem como o aprimoramento do Regimento Interno interino (anexo I) da referida comissão.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para apresentar as conclusões dos trabalhos desenvolvidos e será composta pelos seguintes Defensores Públicos:

I - Michel Seichi Nakamura;
II - Ana Carolina Koury;
III - Eloísa Helena de Oliveira Sequeira Rodrigues;
IV - José Fernando Nunes Debli;
V - Mirella Wanderley Nunes;
VI - Flávio de Quintella Cavalcanti Toledo
VII - Tuanny Filgueira Soares Gomes;
VIII - Diogo de Oliveira Gomes
IX - Alica Maria Queiroz dos Santos
X - Keila Reid Silva de Almeida
XI - Marília Tenório Cardoso
XII - Hellena Pintor Bezerra Leite

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I**REGIMENTO INTERNO DE COMISSÃO CRIMINAL E EXECUÇÃO PENAL**

Artigo 1º - O Grupo de Estudos das Ciências Criminais, constituído em 20 de Junho de 2016, por deliberação da Defensora Pública Geral do Estado de Pernambuco, com o apoio técnico e administrativo da Escola Superior da Defensoria Pública e vinculado ao Gabinete do Defensor Público Geral, tem por objetivo propiciar um espaço para discutir as indagações e solicitações surgidas e enviadas pela Comissão Criminal Permanente das Defensorias Públicas no CONDEGE, e realizar estudos e pesquisas para construção de proposições a serem encaminhadas à referida Comissão.

Artigo 2º - São princípios norteadores da atuação do Grupo de Estudos das Ciências Criminais:

a) A promoção e proteção dos direitos fundamentais da pessoa humana;

b) A efetivação das disposições da legislação infraconstitucional, da Constituição da República e dos Tratados Internacionais de Direitos Humanos;

- c) A garantia das prerrogativas dos Defensores Públicos e a criação parâmetros mínimos de atuação;
d) O respeito à atuação da Defensoria Pública na persecução penal, em atenção ao devido processo legal e à paridade de armas;

Artigo 3º - O Grupo de Estudos das Ciências Criminais tem por finalidades:

- a) Auxiliar a representação da Defensoria Pública do Estado da Bahia perante a Comissão Criminal Permanente das Defensorias Públicas;
b) Fortalecer a Defensoria Pública na área criminal, tendo em vista a defesa da autonomia e independência institucionais, por meio da atuação concentrada e uniformizada;

- c) Acompanhar e articular proposições de projetos de lei, e apresentar propostas de alterações legislativas que tenham reflexos na seara criminal;
d) Propalar, em âmbito interno, as manifestações e deliberações da Comissão Criminal Permanente das Defensorias Públicas e do Grupo de Estudos das Ciências Criminais, para todos os Defensores Públicos lotados na Capital e no Interior do Estado;

- e) Orientar e elaborar pareceres, estudos, enunciados, recomendações e notas técnicas, referentes aos objetivos do Grupo, ao Defensor Público Geral e à representação da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco perante a Comissão Criminal Permanente das Defensorias Públicas, e demais comissões temáticas da DPPE e do Condege.

Artigo 4º - O Grupo de Estudos das Ciências Criminais reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês, cuja tabela será elaborada semestralmente e encaminhada ao Defensor Público Geral para que efetue a convocação dos membros.

Parágrafo único - Em caso de necessidade serão convocadas reuniões extraordinárias, as quais podem ser realizadas também aos sábados, ressalvado o direito de compensação.

Artigo 5º - Compõem o Grupo de Estudos das Ciências Criminais 1 (doze) Defensores Públicos, sendo 6 (seis) natos e 6 (seis) eleitos:

Parágrafo 1º - São membros natos:

- a) O integrante titular da Comissão Criminal Permanente do CONDEGE, sendo o seu suplente o substituto na respectiva Comissão;
b) O integrante titular da Comissão Especial de Execução Penal do CONDEGE;
c) Coordenador do Núcleo de Recursos Criminais;
d) Coordenador das Audiências de Custódia;
e) Coordenador do Grupo de Trabalho das Unidades Prisionais;
f) Diretor da Escola Superior;
g) Subdefensor Criminal do Interior;
h) Subdefensor Criminal da Capital;
i) Subdefensor Criminal da Região Metropolitana.

Parágrafo 2º - São membros eleitos:

- a) 4 (quatro), dentre os defensores com atuação no Interior;

- a) 4 (quatro), dentre os defensores com atuação na Capital;

- c) 4 (quatro), dentre os defensores com atuação na Metropolitana;

Parágrafo 3º - Os membros eleitos terão mandato de 01 (um) ano.

Artigo 6º - Perde-se a qualidade de membro do Grupo:

- 1) A pedido;
2) O membro eleito que não comparecer injustificadamente a três reuniões, durante o período do mandato.

- 3) Por decisão de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros do Plenário, em decorrência da prática de ato contrário às finalidades estatutárias. Para tal fim, deve o Presidente representar ao Defensor Público Geral pela exclusão dos membros indicados;

Artigo 7º - É permitido a qualquer Defensor Público participar das reuniões. Desde que solicitado por escrito, diretamente ao Secretário, com antecedência de 03 dias úteis, terá direito, por tempo fixado pela presidência, à exposição do ponto específico que deseja discutir e faça parte da pauta da reunião.

Parágrafo primeiro - A decisão acerca da admissão será tomada pelo Presidente, comunicando por escrito diretamente ao Requerente com antecedência de 24 horas do início da reunião.

Parágrafo segundo - Caso o pedido seja negado, poderá o Requerente apresentar recurso oral, quando da abertura da reunião, tendo direito à exposição pelo tempo de 10 minutos, o qual será decidido imediatamente pelo Colegiado.

Artigo 8º - O Grupo de Estudos das Ciências Criminais poderá convidar outros Defensores Públicos, operadores do direito, parlamentares, pesquisadores, professores, estudantes, universidades, organizações não-governamentais, associações, entes públicos e representantes de movimentos sociais relacionados à ciência criminal, para participar de suas atividades, mediante aprovação dos membros do Grupo.

Artigo 9º - O Grupo de Estudos das Ciências Criminais terá a seguinte estrutura:

- a) Diretoria; e
b) Plenário.

Artigo 10º - A diretoria será formada pelo Presidente, eleito pelos membros da Comissão, pelo Vice-Presidente e pelo Secretário, ambos indicados pelo presidente:

Artigo 11º - São atribuições do Presidente:

- a) Presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
b) Enviar para o Defensor Público Geral os regimentos, resoluções, pareceres, enunciados, recomendações, estudos, notas técnicas e programas e projetos aprovados pelo Plenário;
c) Assinar correspondências e outros documentos em nome do Grupo;
d) Representar o Grupo em conferências, seminários, encontros, cursos, debates, congressos e demais eventos;
e) Tomar decisões de caráter urgente, ad referendum do Plenário;
f) Solicitar ao Defensor Público Geral a convocação dos membros do Grupo para a realização das reuniões ordinárias e extraordinárias, ou fazê-lo diretamente;
g) Encaminhar ao Defensor Público Geral e ao(à) Diretor(a) da Escola Superior da Defensoria Pública as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como de quaisquer deliberações tomadas pelo Grupo.

Artigo 12º - São atribuições do Secretário:

- a) Lavrar a ata dos trabalhos realizados pelo Grupo de Estudos das Ciências Criminais;
b) Diligenciar as solicitações e encaminhamentos determinados pelo Coordenador e pelo Plenário;
c) Divulgar as datas e as pautas das reuniões do grupo;

Parágrafo único - Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente em suas faltas, licenças, férias e impedimentos, além de atuar por designação deste, no desempenho das atribuições previstas no presente artigo.

Artigo 13º - O Plenário será formado por todos os membros, convidados do Grupo e Defensores habilitados, tendo, os primeiros, direito a voto.
Artigo 14º - Ao Plenário incumbe:

- a) Deliberar sobre as matérias relativas ao funcionamento, objetivos, finalidades e atividades do Grupo;
b) Deliberar pela realização de reunião extraordinária.

Artigo 15º - As reuniões ordinárias e extraordinárias serão realizadas com a presença de no mínimo quatro membros do Grupo.

Parágrafo primeiro - Os membros do Grupo não poderão faltar às reuniões em que haja prévia convocação, salvo escusa devidamente justificada.

Parágrafo segundo - A ausência injustificada de quaisquer membros natos nas reuniões será comunicada ao Presidente.

Artigo 16º - As deliberações serão tomadas pela maioria simples dos membros presentes às reuniões ordinárias e extraordinárias, com direito a voto.

Parágrafo único - Em caso de empate nas deliberações, caberá ao Presidente da Sessão o voto qualificado.

Artigo 17º - Incumbe à Escola Superior da Defensoria Pública envidar esforços para o pleno funcionamento do Grupo de Estudos das Ciências Criminais, especialmente fornecendo apoio logístico às atividades a serem realizadas.

Parágrafo único - Todo material produzido pelo Grupo será encaminhado à Escola Superior da Defensoria Pública para que proceda aos registros e arquivamentos necessários.

Artigo 18º - Os atos de comunicação poderão ser feitos por quaisquer meios idôneos, preferencialmente por meio eletrônico;

Artigo 19º - As hipóteses não previstas expressamente neste Regimento Interno serão objeto de análise e deliberação pelo Plenário e comunicadas ao Defensor Público Geral.

Artigo 20º - A primeira composição da Comissão será formada pelos membros natos e pelos designados por ato do Defensor Geral para as vagas dos eleitos.

Paragrafo único

O mandato dos defensores designados terá duração de seis meses, sem prejuízo do direito à livre concorrência para os próximos pleitos eleitorais.

Michel Seichi Nakamura
Ana Carolina Koury
Eloisa Helena de Oliveira Sequeira Rodrigues
José Fernando Nunes Debli
Mirella Wanderley Nunes
Flávio de Quintella Cavalcanti Toledo
Tuanny Filgueira Soares Gomes
Diogo de Oliveira Gomes
Alice Maria Queiroz dos Santos
Keila Reid Silva de Almeida
Marília Tenório Cardoso
Hellena Pintor Bezerra Leite

EDITAL DE REMOÇÃO Nº 11/2016

AVISO DE EXISTÊNCIA DE VAGA

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições previstas pelo art. 18, XII, da LC nº 136/2011, considerando a **previsão do art. 124**, desta mesma lei, e considerando ainda, a existência de vacância de Defensorias Públicas.

CONVOCA os membros da Defensoria Pública interessados na remoção abaixo relacionada com o escopo de procederem ao devido requerimento, direcionado à Defensoria Pública Geral, no prazo de cinco dias, a contar da data da publicação deste edital.

A vaga destinada à remoção é a 1ª Vara da Comarca de Araripina, vinculada ao Núcleo Regional da Defensoria Pública em Araripina;

Para se inscrever, o membro deve realizar um requerimento a ser entregue no Gabinete da Defensoria Pública Geral, com indicação de preferência, na hipótese de haver mais de um requerimento. Serão aceitos requerimentos por e-mail direcionados ao gabinetedefensoria@defensoria.pe.gov.br;

Caso haja mais de um interessado para cada vaga, resolver-se-á pelo critério de antiguidade na carreira. Permanecendo o empate terá prevalência o requerente que contar com mais tempo de serviço público no Estado. Continuando o empate terá prevalência o que contar com mais tempo de serviço público, persistindo o empate terá prevalência o requerente de mais idade. Findo o prazo para requerimento, serão os interessados classificados, conforme os critérios acima estabelecidos.

Manoel Jerônimo de Melo Neto
Defensor Público-Geral

Comissão Permanente de Licitação

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Pelo presente termo, ratifico o Processo nº 62/2016, Inexigibilidade nº. 08/2016, referente à contratação de pessoa física, para realizar e monitorar Diagnostico Institucional, para os gestores desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, à pessoa física EDSON ELIAS GUERRA MATOS, CPF nº 101.821.794-00, no valor global de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Recife, 18 de julho de 2016.

Manoel Jeronimo de Melo Neto
Defensor Público Geral do Estado de Pernambuco

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, homologo o Processo nº. 32/2016, Pregão Eletrônico nº. 16/2016, cujo objeto é a formação de registro de preço, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de material de limpeza, atendendo as necessidades desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, a empresa JADSON SILVA DE LIMA EIRELI, CNPJ nº 24.237.465/0001-29, no valor global de R\$ 1.962,00 (um mil, novecentos e sessenta e dois reais), a empresa COMERCIAL LASER LTDA, no valor global de R\$ 5.508,00 (cinco mil, quinhentos e oito reais), a empresa MJ LOCAÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 07.631.411/0001-24, no valor global de R\$ 6.736,20 (seis mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte centavos), a empresa BIAFA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ nº 22.196.813/0001-31, no valor global de R\$ 8.865,00 (oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), a empresa ELVIS JOSÉ DE BRITO, CNPJ nº 24.708.262/0001-73, no valor global de R\$ 23.089,40 (vinte e três mil, oitenta e nove reais e quarenta centavos), a empresa NORLUX LTDA - ME, CNPJ nº 04.004.741/0001-00, no valor global de R\$ 32.161,80 (trinta e dois mil, cento e sessenta e um reais e oitenta centavos), a empresa TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 05.449.553/0001-40, no valor global de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), por não ter vislumbrado nenhum erro no presente processo.

Recife, 18 de julho de 2016.

Manoel Jeronimo de Melo Neto
Defensor Público Geral do Estado de Pernambuco

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, homologo o Processo nº. 43/2016, Pregão Eletrônico nº. 19/2016, cujo objeto é a formação de Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de pneu automotivo, atendendo as necessidades desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, a empresa PNEUS & CIA LTDA - EPP, CNPJ nº 70.174.909/0001-41, no valor global de R\$ 51.920,00 (cinquenta e um mil, novecentos e vinte reais), para os itens 01, 02, 03 e 04, por não ter vislumbrado nenhum erro no presente processo.

Recife, 18 de julho de 2016.

Manoel Jeronimo de Melo Neto
Defensor Público Geral do Estado de Pernambuco